



JUSTIÇA ELEITORAL  
1ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUAÍNA - TO  
AVENIDA NEIF MURAD, QUADRA 01, LOTE 02 Telefone 63 34142694

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO  
Inscrição: 033024102739      Zona: 1    Seção: 101  
Município: 92410 - ARAGUAÍNA    UF: TO  
Data de nascimento: 24/08/1966    Domiciliado desde: 13/03/2008  
Filiação: MARIA HELENA DE JESUS  
            NAO CONSTA

Em 2 de julho de 2014.

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.